



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 222/2020**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 330/2020**

Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 330/2020 para prorrogação contratual, que entre si celebram, o Fundo Municipal de Assistência Social, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e a empresa **GLOBAL COMERCIAL EIRELI - ME**, conforme segue:

**O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, e do Fundo Municipal de Assistência Social,** inscrito no CNPJ sob nº 13.796.303/0001-04, localizado à Rua Manoel Vitorino, s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.835-000, legalmente representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **Helder Lopes Campos**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68, e a Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sr.<sup>a</sup> **Fernanda Santa Bárbara Nascimento Santos**, portadora do RG nº 11.546855-27 e CPF nº. 007.568.775-55, ambos residentes e domiciliados na cidade de Boa Vista do Tupim, neste Estado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro a empresa **GLOBAL COMERCIAL EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº **17.892.706/0001-08**, sediada à Avenida Paulo Afonso, nº 485, Jaguaripe, João Pessoa, Paraíba, CEP 58.015-800, neste ato representada pelo Sr. **Lorran Costa Lima**, portador da carteira de identidade RG nº 3211286, inscrito no CPF sob o nº 085.980.394-54, Residente à Rua Vereador Gumercindo Barbosa Dunga, Edf. Trianon – Aeroclube, Bessa denominando-se a partir de agora **CONTRATADO**, acordam e ajustam a presente **PRORROGAÇÃO** ao contrato acima mencionado, firmado em 21 de outubro de 2020, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, com base no Processo Administrativo autuado para este fim.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 330/2020 firmado pelas partes em 21 de outubro de 2020, originário do Pregão Eletrônico nº 002/2020, sem inclusão de novas obrigações, para fornecimento de materiais e insumos para enfrentamento e combate a pandemia do COVID 19 no Município de Boa Vista do Tupim.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o contrato inicial por mais 30 (trinta) dias, contados a partir do seu término, ou seja, de 01 a 30 de janeiro de 2021, observadas as disposições do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR**

Ficam mantidos todos os valores e condições do contrato inicial.

**CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente Aditivo correrão por conta do orçamento do CONTRATANTE, na seguinte Dotação Orçamentária:

LORRAN  
COSTA  
LIMA:08598039454  
39454

Assinado de forma  
digital por LORRAN  
COSTA  
LIMA:08598039454  
Dados: 2021.01.19  
08:56:04 -03'00'



**Fundo Municipal de Assistência Social**  
Rua Manoel Vitorino, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim -Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.796.303/0001-04



02.11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL E PROM. DO TRAB. E CIDADANIA  
2092 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FMAS  
33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE 00

**CLÁUSULA QUINTA: DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou da execução do presente instrumento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Prorrogação Contratual lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo.

Boa Vista do Tupim, 30 de dezembro de 2020

Helder Lopes Campos  
Prefeito Municipal

Fernanda Santa Bárbara Nascimento Santos  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

LORRAN COSTA Assinado de forma digital  
LIMA:08598039 por LORRAN COSTA  
454 LIMA:08598039454  
Dados: 2021.01.19 08:56:19  
-03'00'

GLOBAL COMERCIAL EIRELI - ME  
CNPJ nº 17.892.706/0001-08  
Lorran Costa Lima  
CPF nº 085.980.394-54

**TESTEMUNHAS**

Ass: Dinorlinda dos M. Souza  
CPF: 070.374.766-06

Ass: Elio Medrado da Silva  
CPF: 060.803.765-07